

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL
EIRELI
CNPJ 06.888.129/0001-64**

Pelo presente Instrumento de alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI, o Senhor ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1973, Casado sob o Regime de Comunhão de Bens, Empresário, CPF nº 454.655.252-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 011032-O-1CRC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EDUARDO ANGELIM, N34, QD. 229, LT. 34, BAIRRO VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, CEP 68447-000, na qualidade de empresário da empresa ROMULO A C GOMES, localizada na AVENIDA EDUARDO ANGELIM, N34, QD. 229, LT. 34, BAIRRO VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, CEP 68447-000, CNPJ 06.888.129/0001-64, inscrita na JUCEPA sob o NIRE 15.101.278.333, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE PELO Ato Constitutivo, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI,

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social desta empresa, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, conforme abaixo:

**RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI
CNPJ 06.888.129/0001-64**

Pelo presente Instrumento de Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual em EIRELI, o Senhor ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/11/1973, Casado sob o Regime de Comunhão de Bens, Empresário, CPF nº 454.655.252-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 011032-O-1CRC/ PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA EDUARDO ANGELIM, N34, QD. 229, LT. 34, BAIRRO VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, CEP 68447-000, na qualidade de empresário da empresa ROMULO A C GOMES, localizada na AVENIDA EDUARDO ANGELIM, N34, QD. 229, LT. 34, BAIRRO VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, CEP 68447-000, CNPJ 06.888.129/0001-64, inscrita na JUCEPA sob o NIRE 15.101.278.333, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, resolve:



Req: 81900000233.160

Página 1



Certifico o Registro em 24/05/2019
Arquivamento 15600302361 de 24/05/2019 Protocolo 195501616 de 23/05/2019 NIRE 15600302361
Nome da empresa RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 36321370250701



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL
EIRELI
CNPJ 06.888.129/0001-64**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL.

CLÁUSULA SEGUNDA -A empresa tem sua sede: AVENIDA EDUARDO ANGELIM, N34, QD. 229, LT. 34, BAIRRO VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, CEP 68447-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE/ ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA/ SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO/ PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE/ TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920601–ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL
EIRELI
CNPJ 06.888.129/0001-64**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milreais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir apresente EIRELI.



Req: 81900000233.160

Página 3

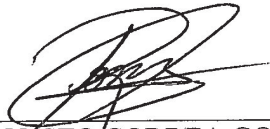


**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO EM EIRELI RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL
EIRELI
CNPJ 06.888.129/0001-64**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de BARCARENA/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BARCARENA/PA, 21 de Maio de 2019.



ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES





195501616

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL EIRELI
PROTOCOLO	195501616 - 23/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600302361
CNPJ 06.888.129/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2019
SOB N: 15600302361



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

24/05/2019

1